



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

LEI MUNICIPAL N. 740/2003

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Anual de 2.003, utilizando recursos por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Anual de 2.003, no valor de R\$ 2.697.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil reais).

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo 1º, utilizará recursos provenientes do **Excesso de Arrecadação**, na forma do inciso II, parágrafo 1º, Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme demonstrativo em Anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, aos trinta dias do mês de julho do ano dois mil e três.


PAULO SEZIO MACHADO
Prefeito Municipal Interino



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N. 740/2003

**ESTIMATIVA PARA INDICAÇÃO DE EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO**

- | | |
|--|-------------------|
| • 1.º Período – arrecadação de jan. a maio de 2002 | R\$ 4.987.858,47 |
| • 2.º Período – arrecadação de maio a dez. de 2002 | R\$ 8.012.855,43 |
| • 3.º Período – arrecadação de jan. a maio de 2003 | R\$ 5.722.875,01 |
| • 4.º Período – receita prevista para 2003 | R\$ 12.216.338,00 |

**DEMONSTRATIVO DO INCREMENTO DA RECEITA DE JANEIRO A
MAIO DE 2.002, PARA JANEIRO A MAIO DE 2.003**

1.º Período jan. a mai. 2003	R\$ 5.722.825,01	Varição = 1,147%
2.º Período jan. a mai. 2002	R\$ 4.987.858,47	

A variação da evolução da receita entre o primeiro período de 2002, em relação ao primeiro período de 2003, é de 14,7%.

A arrecadação realizada no 2.º período de 2002, é de R\$ 8.012.855,43

Receita arrecadada no segundo período de 2002, mais o incremento de 14,7%. $R\$ 8.012.855,43 \times 14,7\% = R\$ 9.190.745,18$

ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- | | |
|--|---------------------|
| • Receita prevista para o exercício de 2003 | R\$ (12.216.338,00) |
| • Arrecadação de jan. a maio de 2003 | R\$ 5.722.875,01 |
| • Arrecadação de jun. a dez. de 2002 c/ incremento | R\$ 9.190.745,18 |
| • Diferença – Previsão de Excesso | R\$ 2.697.232,19 |

A projeção indica uma previsão de excesso de arrecadação em torno de um valor aproximado de R\$ 2.697.232,19 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e dezenove centavos).

Foram tomadas como base de cálculo, para determinar o excesso de arrecadação, somente o desempenho das Receitas Correntes de 2003 (Prefeitura Municipal), não adicionando o desempenho no exercício das Receitas dos Fundos Municipais, nem das Receitas de Capital.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

ANEXO II
LEI MUNICIPAL N. 740/2003

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
PESSOAL E ENCARGOS	891.000,00
• Gerência de Administração (04.122.0202.2.003)	132.000,00
• Gerência de Finanças e Planej. (04.129.0201.2.005)	91.500,00
• Criança de 0 A 6 Anos (12.365.0301.2.007)	160.000,00
• Ensino Fundamental (12.361.0302.2.010)	327.000,00
• Gerência de Assist. Social (08.244.0306.2.021)	110.500,00
• Gerência de Obras (15.451.0401.2.024)	70.000,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS – 3190.01.00	1.000,00
• Inativos (09.272.0202.2.004)	1.000,00
DIÁRIAS – 3390.14	60.000,00
• Gabinete do Prefeito (04.122.0202.2.002)	10.000,00
• Gerência de Administração (04.122.0202.2.003)	10.000,00
• Gerência de Finanças e Planej. (04.129.0201.2.005)	20.000,00
• Gerência de Educação (12.365.0301.2.006)	10.000,00
• Gerência de Saúde (10.302.0304.2.030)	5.000,00
• Gerência de Obras (15.451.0401.2.024)	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO – 3390.30.00	735.000,00
• Gabinete do Prefeito (04.122.0202.2.002)	8.000,00
• Gerência de Administração (04.122.0202.2.003)	20.000,00
• Gerência de Finanças e Planej. (04.129.0201.2.005)	20.000,00
• Gerência de Educação (12.365.0301.2.006)	14.000,00
• Criança de 0 A 6 Anos (12.365.0301.2.007)	16.000,00
• Ensino Fundamental (12.361.0302.2.010)	60.000,00
• Gerência de Obras (15.451.0401.2.024)	70.000,00
• Gerência de Conserv. de Rodovias (26.782.0402.2.025)	50.000,00
• Gerência Desenv. Econômico (18.541.0501.2.028)	25.000,00
Combustível	12.000,00
• Gabinete do Prefeito (04.122.0202.2.002)	12.000,00
• Ensino Fundamental – Transporte Escolar (12.361.0302.2.011)	290.000,00
• Gerência de Obras (15.451.0401.2.024)	75.000,00
• Gerência de Conserv. de Rodovias (26.782.0402.2.025)	75.000,00
Merenda Escolar	300.000,00
• Criança de 0 A 6 Anos (12.365.0301.2.008)	100.000,00
• Ensino Fundamental (12.361.0302.2.013)	200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

ANEXO II
LEI MUNICIPAL N. 740/2003

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 3390.36.00	182.000,00
• Gabinete do Prefeito (04.122.0202.2.002)	30.000,00
• Gerência de Administração (04.122.0202.2.003)	15.000,00
• Ensino Fundamental (12.361.0302.2.010)	55.000,00
• Capacitação de Docentes (12.361.0302.2.014)	4.000,00
• Gerência de Obras (15.451.0401.2.024)	40.000,00
• Gerência de Conserv. de Rodovias (26.782.0402.2.025)	38.000,00
OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3390.39.00	293.000,00
• Gabinete do Prefeito (04.122.0202.2.002)	40.000,00
• Publicação de Materias (04.122.0202.2.032)	50.000,00
• Gerência de Educação (12.365.0301.2.006)	15.000,00
• Criança de 0 A 6 Anos (12.365.0301.2.007)	10.000,00
• Ensino Fundamental (12.361.0302.2.010)	30.000,00
• Esporte e Lazer (27.812.0303.2.015)	5.000,00
• Gerência de Saúde (10.302.0304.2.030)	5.000,00
• Gerência de Assist. Social (08.244.0306.2.021)	20.000,00
• Gerência de Obras (15.451.0401.2.024)	65.000,00
• Gerência de Conserv. Rodovias (26.782.0402.2.025)	40.000,00
• Gerência Desenv. Econômico (18.541.0501.2.028)	13.000,00
CONTRIBUIÇÕES P/ O PASEP – 3390.47.00	50.000,00
• Gerência de Administração (04.122.0202.2.003)	50.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES – 4490.51.00	30.000,00
• Gerência de Conserv. de Rodovias – manutenção de pontes (26.782.0402.2.025)	30.000,00
PARCELAMENTO DIVIDA FUNDADA – 4690.71.00 / 4690.73.00	155.000,00
• Gerência de Administração (04.122.0202.2.003)	155.000,00
TOTAL	2.697.000,00